



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2015**  
**CONCORRÊNCIA 01/2015**

**CONTRATO Nº 02/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DE LINDÓIA DO SUL E A EMPRESA HOSPITAL LINDOIA LTDA ME, OBJETIVANDO O REAJUSTE DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA AREA HOSPITALAR.**

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, através do Fundo Municipal de Saúde e Ação Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Ação Social, Sr. Fabiano Biezus Frare, portador da Cédula de Identidade RG nº 1557410 e inscrito no CPF/MF sob o nº 625.305.939-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, **Hospital Lindóia Ltda ME** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.860.676/0001-82, com sede na Rua da Paz, 128 – Lindóia do Sul - SC, representada neste ato, pelo seu procurador Senhor **Joércio Dalmora**, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF-MF sob o nº 439.442.480-15, residente e domiciliado a Rua da Paz, s/nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Concorrência nº 01/2015, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Considerando** o disposto no artigo 65 §8º da lei 8.666/93, que garante a possibilidade de variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços;

**Considerando** que o item 3.2. do contrato original prevê a possibilidade de reajuste do valor contratual em caso de prorrogação de vigência;

**Considerando** que o índice usado para o referido reajuste é o INPC acumulado no exercício de 2016, sendo 6,58 % (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento);

**Considerando** a solicitação de reajuste de preços encaminhada pela Contratada com anuência da Secretaria de Saúde e Ação social.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratual em mais 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), nos termos anteriormente dispostos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Ao valor contratual mensal, ou seja, R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) fica acrescida a quantia de R\$ 6.316,80 (seis mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) referente ao reajuste de preços citado na cláusula primeira, passando o item 4.1. do contrato originário a vigorar com a seguinte redação:

*“...4.1. Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor fixo de R\$102.316,80 (cento e dois mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) mensais, totalizando R\$1.227.801,60 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos) pelo período de doze meses.”*

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições previstas no contrato original e posteriores alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 26 de janeiro de 2017.

**Fabiano Biezus Frare**  
**Secretário Municipal de Saúde e Ação Social**  
**CONTRATANTE**

**Joércio Dalmora**  
**Hospital Lindóia Ltda**  
**CONTRATADA**

01. \_\_\_\_\_  
Nome: Orvane Gherke Zanatta  
CPF: 675.035.009-72

02. \_\_\_\_\_  
Nome: Leonardo Junior Cavallier  
CPF: 061.166.409-74